



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA B&M Construtora LTDA., PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO FORUM DA COMARCA DE MUANÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **B&M CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.370.847.0001-19, com endereço na Rua Senador Manoel Barata, bairro Reduto, nº 1495, CEP: 66.053.320, cidade de Belém, Estado do Pará, e-mail [bmconstrutora@gmail.com](mailto:bmconstrutora@gmail.com), fone: 91 3212-0800, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **CLEBER DELFINO DE MOURA ROCHA**, brasileiro, representante comercial, portador da carteira profissional nº CREA PAIAP 21734 D, RN 151010623-5, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o estabelecimento de novo prazo de execução ao contrato original, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da execução da obra de reforma do Fórum da Comarca de Muaná, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2020, e no projeto básico, documentos que originaram o instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica estabelecido novo prazo de execução contratual, em mais 40 (trinta) dias a contar do término da Ordem de Serviço

**CLÁUSULA TERCEIRA –DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 24 de março de 2021.

**DÉBORA MORAES GOMES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA

**CLEBER DELFINO DE MOURA ROCHA**

B&M CONSTRUTORA LTDA

Cleber Delfino de M. Rocha

CREA PA/AP - 21734

FN 151010623-5

Eng. Civil e Seg. do Trabalho

Testemunhas:

Mônica Oliveira Sousa

CPF: 941.448.262-87

CPF: 946.554.132-04

**DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º As inscrições para manifestação inicial, pelo tempo de 3 (três) minutos, deverão ser encaminhadas previamente, com a devida identificação do (a) cidadão (ã), indicando, se for o caso, a entidade civil ou movimento social que representa, com breve qualificação profissional e de atuação social (se for do seu interesse), até às 14:00 horas do dia 22 de abril de 2020, ao e-mail: ouvidoriadppa@gmail.com ou aplicativo WhatsApp (91) 993253485/telefone( 91) 32172352, sem qualquer prejuízo à formulação de nova manifestação oral ou pergunta durante a consulta pública.

Art. 4º Aqueles que se inscreverem previamente deverão ingressar na sala de reuniões do aplicativo "Zoom", disponibilizado através do e-mail ou aplicativo WhatsApp, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da audiência pública para realização de testes e reiteração das regras previstas neste edital.

Art. 5º As inscrições para manifestação oral, por 3 (três) minutos, poderão ser realizadas ao longo da consulta pública, por qualquer participante (entidade civil ou cidadão), pelo aplicativo ou chat dos aplicativos usados, e encerram-se 30 (trinta) minutos antes das deliberações e encaminhamentos finais.

§ 1º Não serão permitidos apartes e a Ouvidora Externa da Defensoria Pública e demais componentes da mesa poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

§ 2º A Ouvidora Externa da Defensoria Pública poderá cessar a palavra, caso o expositor ultrapasse o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

§ 3º As perguntas, contribuições e pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito, pelo aplicativo WhatsApp de que trata o artigo 3º ou chat dos aplicativos usados, serão apresentados durante a consulta pública, na medida da disponibilidade de tempo.

§ 4º Todos (as) aqueles (as) que estiverem acompanhando a consulta pública através do aplicativo "Zoom" deverão manter seus microfones desligados enquanto não lhes for deferida a palavra pelo presidente da mesa e poderão, após o terceiro aviso, ser retirados do ambiente virtual em caso de descumprimento das regras previstas neste edital.

§ 5º Na ordem de inscrição, Ouvidora Geral da Defensoria Pública efetuará a chamada nominal daqueles que se inscreveram para se manifestar durante a audiência pública, momento em que lhes será deferida a palavra.

§ 6º Ninguém poderá fazer o uso da palavra, a menos que seja deferida, a fim de se manter a regularidade da consulta pública e a ordem dos trabalhos.

§ 7º Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, com juntada de documentos, desde que os encaminhe até o final da sessão e por escrito, podendo ser encaminhadas pelo aplicativo WhatsApp (91) 993253485 ou chat dos aplicativos utilizados.

Art. 6º A Ouvidoria Externa da Defensoria Pública divulgará, no site e nas redes sociais da Defensoria Pública, o convite público aos movimentos sociais e cidadãos (ãs) para participação da consulta em tempo real e não presencial, além da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo todas as informações disponíveis no site <http://www2.defensoria.pa.def.br/portal/>.

Art. 7º Os movimentos sociais e os (as) cidadãos (ãs) que assim desejarem, deverão confirmar a presença na consulta pública em tempo real pelo e-mail: ouvidoriadppa@gmail.com ou pelo aplicativo WhatsApp (91) 993253485/telefone( 91) 32172352; e, nesta ocasião, se inscreverem para manifestação no momento inicial da consulta pública em tempo real, por 3 (três) minutos.

Art. 8º Os links para participação da consulta pública em tempo real serão enviados por e-mail e pelo aplicativo "Whatsapp", em resposta à confirmação de presença e inscrição.

Art. 9º Considerando a necessidade de se otimizar o funcionamento dos aplicativos utilizados, a participação na consulta pública em tempo real, através do aplicativo "Zoom", deverá ser preferencialmente acessada pelos (as) cidadãos (ãs) e representantes de entidades civis e movimentos sociais que efetuem a prévia inscrição, nos termos do artigo 5º, bem como aqueles que desejarem se manifestar durante o evento público.

Art. 10. Aqueles que desejarem apenas acompanhar a consulta pública em tempo real, sem intenção de manifestação oral, deverão fazê-lo através de outros aplicativos, como "YouTube" da Defensoria Pública do Estado do Pará, que transmitirá ao vivo.

**DO CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA EM TEMPO REAL**

9:00h	Abertura pela Ouvidoria Externa da Defensoria Pública
9:15h	Registro de presença e identificação dos inscritos para manifestação oral
9:20h	Exposição dos objetivos da consulta pública
9:30	Pedidos de esclarecimentos por escrito quanto à exposição dos objetivos da consulta
10:00	Manifestação oral dos inscritos por 3 (três) minutos
10:30h	Manifestação oral, por 3 (três) minutos a todos (as) aqueles (as) que se inscreverem ao longo da consulta pública em tempo real.
11:40h	Deliberações e encaminhamentos finais.
11:43h	Levatura da ata e encerramento.

Belém (PA), 08 de abril de 2021.

NORMA BARBOSA MIRANDA

Ouvidora Externa da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 643640

**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº 010/2021/TJ/PA** - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ - AMBG, CNPJ nº: 10.235.331/0001-64// Objeto do contrato: a doação de bens móveis inservíveis // Processo: PA-PRO-2021/00983 // Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" de Lei 8.666/93// Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$-64.826,26 // Data da assinatura do contrato: 24.03.2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 643572

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024.2020/TJPA**// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa B&M Construtora Ltda.// inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.847.0001-19// Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada para conclusão da execução da obra de reforma do Fórum da Comarca de Muaná, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2020, e no projeto básico, documentos que originaram o instrumento contratual.// Origem Tomada de Preços nº 001/TJPA/2020// Objeto do Aditivo: O estabelecimento de novo prazo de execução ao contrato original, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da execução da obra de reforma do Fórum da Comarca de Muaná, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2020, e no projeto básico, documentos que originaram o instrumento contratual.// Prazo de execução: Novo prazo de execução contratual, em mais 40 (trinta) dias a contar do término da Ordem de Serviço.// Data da assinatura: 24/03/2021// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração. Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 643581

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 034/2020/TJPA - ARP 021/2020 - Pregão 006/2020/TJPA**// Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, no Interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. // Empresa: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: cantao@cantaovigilancia.com.br, cantaovigilancia.para@gmail.com.// Objeto do Aditivo: 1. Reajuste dos salários no percentual de 5,20% para os vigilantes que atuam nas localidades dos lotes 1, 2 e 3; 2. Reajuste dos salários no percentual de 5,45% para os vigilantes que atuam na localidade de Parauapebas (lote 4). 3. Majoração da Alíquota do Fator Acidentário de Previdência - FAP, que passa de 0,5 % para 1%; também a contar de janeiro de 2021. 4. Majoração no valor do Vale Alimentação/Refeição passando para R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2021.// Valor do Aditivo: a) Valor Global/Anual fica atualizado para R\$ 1.094.014,32 (um milhão, noventa e quatro mil, quatorze reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses. b) O Valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 91.167,86 (noventa e uma mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). // Dotação orçamentária: - Funcionais Programáticas: 04102.02.061.1417.8647; - Elemento de Despesa: 339037; - Fonte de Recurso: 0118.// Data da assinatura: 07/04/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 643750